



OFÍCIO 66/2026

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 22/2026.

ORIGEM: Gabinete do Prefeito

Gonçalves, 03 de julho de 2026.

À sua Excelência a Senhora

MARIA ELIZA VIEIRA CARLOS DE ALMEIDA

Presidenta da Câmara Municipal de Gonçalves/MG

Em atenção ao Requerimento nº 22/2026, que solicita esclarecimentos técnicos e administrativos acerca do Projeto de Lei nº 27/2026, que altera a Lei Municipal nº 1.137/2018, relativa à concessão e pagamento de diárias no âmbito do Município de Gonçalves/MG, encaminham-se as seguintes informações:

O Município utiliza a plataforma 1Doc na qual tramitam os processos administrativos municipais, inclusive aqueles relacionados à concessão de diárias. A plataforma possibilita o registro cronológico das movimentações processuais, a rastreabilidade dos atos praticados, a identificação dos responsáveis por cada etapa, o arquivamento digital dos documentos e a preservação integral do histórico das informações, constituindo ferramenta que auxilia a transparência, a fiscalização e a auditoria dos procedimentos administrativos, sua utilização foi regulamentada pelo decreto nº 3369 de 14 de abril de 2025.

A proposta de atualização da legislação tem por objetivo adequar os procedimentos administrativos à utilização do sistema eletrônico oficial do Município, promovendo maior eficiência, padronização, segurança e rastreabilidade na tramitação dos processos de concessão de diárias.

A simplificação do modelo de Relatório de Viagem não implica redução dos mecanismos de controle, uma vez que as informações pertinentes permanecem registradas ao longo do processo administrativo eletrônico, juntamente com os documentos anexados e demais registros necessários à instrução processual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222



As alterações propostas também não afastam os deveres de prestação de contas nem os mecanismos de fiscalização administrativa, permanecendo resguardadas as informações necessárias ao acompanhamento, controle e eventual auditoria dos procedimentos, competirá ao Controle Interno, após eventual aprovação e implementação da nova legislação, verificar se os procedimentos adotados permanecem aptos a assegurar adequada prestação de contas, rastreabilidade das informações e observância dos princípios que regem a Administração Pública, ou se há necessidade de ajustes, pois participa diretamente do processo administrativo de concessão de diárias.

Todos os processos administrativos de solicitação de diárias, são encaminhados para Controle Interno realizar a conferência formal da documentação apresentada e, estando o processo devidamente instruído, encaminhá-lo ao setor de Contabilidade para emissão do empenho e prosseguimento das etapas necessárias ao futuro pagamento da despesa.

O formulário atualmente utilizado para solicitação de diárias observa o modelo previsto na legislação municipal vigente, objeto da proposta de atualização. Nesse procedimento, os responsáveis pela autorização da despesa — Diretores de Departamento e/ou Prefeito Municipal — manifestam expressamente sua concordância mediante assinatura no próprio documento de solicitação, autorizando a concessão da diária antes da continuidade da tramitação administrativa.

Quanto à manifestação do Controle Interno acerca do Projeto de Lei nº 27/2026, informa-se que houve manifestação técnica registrada por meio da plataforma 1Doc nas datas de 06 e 14 de abril de 2026, ocasião em que foram apresentados apontamentos e orientações técnicas sobre a matéria. Caso essa Comissão entenda pertinente, poderão ser anexadas cópias das referidas manifestações para conhecimento.

Por fim, visando complementar os esclarecimentos ora prestados, segue junto aos autos de capturas de tela (prints) da plataforma 1Doc demonstrando a tramitação do processo administrativo, as assinaturas eletrônicas, o histórico das movimentações e os mecanismos de rastreabilidade disponíveis no sistema.

Coloca-se, ainda, esta Administração à disposição para realizar demonstração prática do funcionamento do processo administrativo eletrônico por meio da plataforma 1Doc, caso a Comissão considere oportuno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222



Reitera-se, nos termos da mensagem nº21/26, que a simplificação do formulário e ajustes nos termos da legislação buscam modernização da norma para efetiva situação consolidada, porém, mantém controle sobre as despesas.

Sendo estas as informações cabíveis, renova-se os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33A6-912F-A86D-2802

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MÁRCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA (CPF 050.XXX.XXX-02) em 09/07/2026 14:46:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://goncalves.1doc.com.br/verificacao/33A6-912F-A86D-2802>